



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CAMPUS DE CURITIBANOS
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS

RODOVIA ULYSSES GABOARDI KM 3 - CURITIBANOS - SC
CEP 89520-000 – CAIXA POSTAL 101 - TELEFONE (48) 3721-4166

PLANO DE ENSINO 2025-2

Código do Módulo	Módulo	Carga horária semestral
BSU7923	Comunidades II	T 36 h
		P 00 h
		E 36 h

I. ORGANIZAÇÃO GERAL

Coordenador de Módulo: Alberto Sumiya

Docentes:

Alberto Sumiya
Katia Jakovljevic Pudla Wagner
Daniela Branco Liposcki
Maria Helena Ribeiro de Checchi

HORÁRIO

TURMAS TEÓRICAS	TURMAS PRÁTICAS
Quartas-feiras 8:20-11:50h	
TEMPO PRÓ ESTUDO	TURMAS EXTENSÃO
	Quartas-feiras 8:20-11:50h

II. REQUISITOS:

Comunidades I

III. CURSO PARA O QUAL O MÓDULO É OFERECIDO

556 Medicina

IV. EMENTA

Introdução à epidemiologia, Sistema Único de Saúde – SUS parte II e Rede Cegonha.

V. OBJETIVOS

Objetivo Geral

- Avançar na compreensão da saúde pública e saúde coletiva, introduzindo conceitos de epidemiologia, financiamento, planejamento familiar e gestação.

Objetivos Específicos

- Analisar a promoção da saúde, prevenção da doença e educação em saúde;
- Conhecer e comparar os sistemas de saúde pública do mundo e o financiamento do SUS;
- Compreender conceitos introdutórios de epidemiologia, causalidade e história natural das doenças;
- Apresentar e discutir o planejamento familiar e a Rede Cegonha;
- Desenvolver projetos de intervenção comunitária em saúde.

VI. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Promoção da saúde e prevenção da doença; Educação em saúde; Sistemas de saúde pública no mundo; Financiamento do SUS; Introdução à Epidemiologia; Causalidade e História Natural das Doenças; Planejamento Familiar; Rede Cegonha; Planejamento, desenvolvimento e execução de projetos.

VII. CARÁTER EXTENSIONISTA

Carga horária: 36h

Os conteúdos extensionistas serão realizados nas Unidades Básicas de Saúde de Curitiba e/ou outros espaços, com grupos de estudantes a fim de operacionalização de projetos.

VIII. METODOLOGIA DE ENSINO E TECNOLOGIAS

1. Procedimentos metodológicos

Utilização de slides, vídeos, áudios, artigos científicos, estudos de caso, estudos dirigidos, tarefas, exercícios, simulações, problematizações, apresentações, filmes, palestras/conferências, reuniões, visitas, relatórios, sínteses, pesquisas e/ou aplicativos.

2. Estratégias metodológicas

Aulas expositivas dialogadas, metodologias ativas de ensino-aprendizagem, aprendizado baseado em projetos, seminários integradores.

3. Cenários de Aprendizagem (Aulas teóricas e práticas)

Salas de aula, Unidades Básicas de Saúde e equipamentos sociais.

4. Plataformas digitais, aplicativos e software (20% pode ser EAD)

Não haverá aulas remotas.

5. Cômputo da frequência

O cômputo da frequência será via Moodle.

6. Suporte tecnológico

Moodle para disponibilização de materiais, solicitação/entrega de tarefas/exercícios, atividades compensatórias e relatórios e/ou sínteses.

7. Outras informações relacionadas a metodologia de ensino

Informações sobre Horários de atendimento extraclasse e monitorias:

Contato docente:

Alberto Sumiya a.sumiya@ufsc.br

Katia Jakovljevic Pudla Wagner katia.wagner@ufsc.br

Daniela Branco Liposcki daniela.liposcki@ufsc.br

Maria Helena Ribeiro de Checchi maria.helena.r.c@ufsc.br

Horário de atendimento: entrar em contato com o professor e combinar.

Monitores: Não há

IX. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Prova (AS): 30%

Projeto equivale a 70%, subdividindo-se da seguinte forma:

- Projeto etapa 1 (P1): 10%
- Avaliação Formativa 1 (F1): 10%
- Projeto etapa 2 (P2): 15%
- Avaliação Formativa 2 (F2): 10%
- Entrega do produto - intervenção (E): 15%
- Seminário (S): 10%

Para a nota das avaliações parciais (AP) serão consideradas:

$$AP = (AS \cdot 0,3) + ((P1 \cdot 0,1) + (F1 \cdot 0,1) + (P2 \cdot 0,15) + (F2 \cdot 0,1) + (E \cdot 0,15) + (S \cdot 0,1))$$

Os critérios de avaliação formativa durante o semestre serão: comprometimento para o aprendizado; iniciativa e motivação; relacionamento entre/com colegas, professores, equipe e usuários; atitude ética e profissionalismo.

Não haverá atividade compensatória para ausência no dia de Extensão.

A prova teórica de recuperação (REC) envolverá o conteúdo de todo o semestre.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Terá recuperação o aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre (Res. 017/Cun/97, art. 70, parágrafo 2º).

A prova de recuperação (REC) será realizada na última semana do semestre letivo, na qual será abordado todo o conteúdo ministrado ao longo do semestre. A avaliação apresenta peso 10,0.

A nota final será calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação de recuperação (Res. 017/Cun/97, art. 71, parágrafo 3º).

A Nota Final (NF) será calculada a soma das avaliações efetuadas: $NF = (AP + REC)/2$.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média final igual ou superior a seis vírgula zero (6,0), conforme o cálculo acima, e que tenha frequência, no mínimo, em 75 % das atividades da disciplina.

Os alunos que faltarem à (s) prova(s) deverão proceder de acordo com a legislação vigente na UFSC.

Recuperação:

A concessão de recuperação final em disciplinas de caráter prático que envolvam atividades de laboratório ou clínica não é obrigatória. Nestas disciplinas a possibilidade de nova avaliação ficará a critério do respectivo Colegiado de Curso, conforme previsto no Art. 70 da Resolução n. 17/CUN/97.

X. CRONOGRAMA

Semana	Data	Turno/ Proc. Metodológico	Conteúdo	Docente	CH Ext
1	13/08	Manhã Aula Teórica	Promoção e Prevenção	Alberto	0
2	20/08	Manhã Aula Teórica	Educação em Saúde	Alberto	0
3	27/08	Manhã Aula Teórica	Sistemas de Saúde Pública no Mundo	Daniela	0

4	03/09	Manhã Aula Teórica	Financiamento do SUS	Daniela e Maria H.	0
5	10/09	Manhã Aula Teórica	Planejamento Familiar e Rede Cegonha	Maria H.	0
6	17/09	Manhã Aula Teórica	Introdução à Epidemiologia, Causalidade	Katia	0
7	24/09	Manhã Aula Teórica	Causalidade e História Natural das Doenças	Katia	0
8	01/10	Manhã Aula Teórica	Prova (P1)	Todos	0
9	08/10	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos	4
10	15/10	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos	4
11	22/10	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos	4
12	29/10	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos	4
13	05/11	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos	4
14	12/11	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos	4
15	19/11	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos	4
16	26/11	Manhã ABP	Aprendizado Baseado em Projetos	Todos UBS	4
17	03/12	Manhã Seminários	Seminário Integrador	Todos SED	4
18	10/12	Manhã Recuperação	REC	Todos	
Total horas de Extensão					36

Observação 1: Levando-se em consideração a complexidade de cada conteúdo e o decorrer das aulas, o cronograma poderá ser alterado;

Observação 2: Feriados, semanas acadêmicas e eventos internos da UFSC serão compensados com atividades no Moodle, se houver dispensa da disciplina.

XI. BIBLIOGRAFIA

Bibliografia básica

CAMPOS, G. W. S. (Org.) et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2. ed. rev. e aum., São Paulo: Hucitec, 2012.

GUSSO, G.; LOPES, J. M. C. (Org.); DIAS, L. C. (Coord.). Tratado de medicina de família e comunidade: princípios, formação e prática. 2. ed., Porto Alegre: Artmed, 2019. (v. 1).

ROUQUAYROL, M. Z.; SILVA, M. G. C. (Org.). Epidemiologia & Saúde. 8. ed., Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

Bibliografia complementar

ALMEIDA FILHO, N.; BARRETO, M. L. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

GIOVANELLA, L. Políticas e sistema de saúde no Brasil. 2. ed. rev. e ampl., Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012.

STARFIELD, B. Atenção Primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília: UNESCO, Ministério da Saúde, 2002. 726. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_primaria_p1.pdf.

Bibliografia digital

XII. OBSERVAÇÕES GERAIS

- 1) A frequência às aulas da disciplina é obrigatória, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer, no mínimo, a 75% das mesmas (parágrafo 2º art. 69, Res. 017/Cun/97).
- 2) Ao aluno que não comparecer às provas ou não apresentar trabalhos no prazo estabelecido será atribuída nota 0 (zero), conforme parágrafo 4º, art. 70, Res. 017/Cun/97.
- 3) Havendo discordância quanto ao valor atribuído à avaliação, o aluno poderá formalizar pedido de revisão de prova dentro do prazo de prazo de 2 (DOIS) dias úteis, contadas a partir da divulgação do resultado.
- 4) O aluno que, por motivo de força maior e plenamente justificado, deixar de realizar as provas previstas no plano de ensino deverá formalizar pedido de avaliação ao Expediente integrado das Secretarias dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências Rurais (EICCG) <<http://raadi.curitibanos.ufsc.br/alunos>>, dentro do prazo de 3 (TRÊS) dias úteis, recebendo provisoriamente a menção I (caput, artigo 74, Res. 017/Cun/97). Cessado o motivo que impediu a realização da avaliação, o aluno, se autorizado pela Diretoria Acadêmica, deverá fazê-la quando, então, tratando-se de nota final, será encaminhada ao Departamento de Administração Escolar - DAE, pela Secretaria Acadêmica (parágrafo 1º, art. 74, Res. 017/Cun/97). Observação: O julgamento do motivo que impediu a realização de qualquer uma das provas não é do professor ministrante. No caso da presente disciplina cabe à Diretoria Acadêmica efetuar o julgamento e, se assim entender, autorizar por escrito que o professor ministrante realize outra avaliação. A avaliação substituta será efetuada em data e horário fixados pelo professor ministrante.
- 5) Prescreve o parágrafo 2º do art. 70 da Res. 017/Cun/97: O aluno com frequência suficiente (FS) e média das notas de avaliações do semestre entre 3,0 (três) e 5,5 (cinco vírgula cinco) terá direito a uma nova avaliação no final do semestre.
- 6) Prescreve o parágrafo 3º do artigo 71 da Res. 017/Cun/97: O aluno enquadrado no caso anterior (previsto pelo parágrafo 2º do art. 70) terá sua nota final calculada através da média aritmética entre a média das notas das avaliações parciais e a nota obtida na avaliação estabelecida no citado parágrafo.
- 7) Conforme o art. 59 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o artigo Art. 27. do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 as instituições de ensino superior deverão oferecer adaptações de provas e os apoios necessários, previamente solicitados pelo aluno portador de deficiência, inclusive tempo adicional para realização das provas, conforme as características da deficiência. A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá

requerê-lo junto à Diretoria Acadêmica, que determinará as providências a serem cumpridas.

Assinatura digital do(s) docente(s)